



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inciso VI, da [Constituição da República](#), arts. 7º, inciso I, e 8º, inciso II, e §§ 2º e 3º, todos da [Lei Complementar n.º 75/93](#);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Procedimento sob o nº. 1.16.000.000601/2021-30, instaurado para apurar a possibilidade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - promover, em vista da pandemia de coronavírus (COVID-19), atendimento telepresencial para fins de avaliação social do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

DETERMINA:

1. a instauração de Procedimento Administrativo;
2. a publicação desta Portaria, como de praxe;

Publique-se e registre-se.

ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN

Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 abr. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)